



20 de março de 2009
010/2009-DC

COMUNICADO EXTERNO


Participantes da BM&FBOVESPA – Segmento Bovespa

Ref.: Inclusão e Exclusão de Comitentes Inadimplentes.

Para conhecimento de V.Sas., informamos que, conforme comunicação recebida de Sociedades Corretoras, **Evaldo Galdino da Cunha** (CPF/MF n.º 669.490.414-20), **Maurício Yamamoto da Paz** (CPF/MF n.º 282.814.478-00), **Nelita Cristina Fradique Sanbento da Fonseca** (CPF/MF n.º 035.513.087-48) deixaram de liquidar débitos de operações realizadas em Bolsa.

De acordo com solicitação de Sociedades Corretoras, **João Manoel Paz Gusman** (CPF/MF n.º 239.059.130-20) e **Tiago Mendes de Godoy** (CPF/MF n.º 309.849.218-00), liquidaram débitos de operações realizadas em Bolsa, motivo pelo qual deixaram de figurar no rol de comitentes inadimplentes.

Atenciosamente,


Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco